



**PORTARIA Nº 490/2023**

**“Nomeia Comissão para o  
Processo Seletivo Simplificado.”**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

Considerando as Leis Municipais nº 4.302/2023 e nº 4.309/2023

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão para executar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, sendo (02) Agentes Administrativos, carga horária semanal 33 (trinta e três) horas (01) um Agente de Controle Interno, carga horária semanal de 33 (trinta e três) horas e (02) Agentes de Endemias, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, (01) um Terapêutica Ocupacional (TO), carga horária semanal de 20 (vinte) horas e (01) Fiscal Tributário, carga horária semanal de 33 (trinta e três) horas, composta pelas seguintes pessoas:

- **Lercí Polla, Professora, matrícula nº 2922-40;**
- **Keith Natana Gris, matrícula n 3128-3;**
- **Adilson José Policeno, Professor, matrícula nº 2794-4.**

**Art. 2º** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em Atas.

**Art. 3º** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 11 de agosto de 2023.

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário Municipal de Administração**